



LEI Nº 063/2009, de 03 de março de 2009.

ALTERA ARTS. 15, 16 E 18 DA LEI  
MUNICIPAL Nº 026/2006, DE 16 DE MARÇO  
DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do art. 15 da Lei Municipal nº 026/2006, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 15...*

*I - Departamento de Assistência à Saúde*

- a) Coordenador do Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa Saúde da Família;*
- b) Diretor de Posto de Saúde;*
- c) Coordenador dos Programas de Combate as Carências Nutricionais, Saúde Bucal e Assistência Farmacêutica (Farmácia Básica);*

Art. 2º. O inciso II do art. 16 da Lei Municipal nº 026/2006, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 16...*

*II – Coordenadoria do PETI.*

Art. 3º. O art. 18 da Lei Municipal nº 026/2006, de 16 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 18. A Secretaria da Infra-Estrutura, além do Gabinete do Secretário Municipal, terá a seguinte estrutura organizacional:*

- a) Coordenadoria de Obras;*
- b) Coordenadoria de Transportes;*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA  
C.N.P.J. 08.993.925/0001-92 - E-MAIL: [pmsr@bol.com.br](mailto:pmsr@bol.com.br)  
Home Page: [www.barradesantarosa.famup.com.br](http://www.barradesantarosa.famup.com.br)

---

*c) Diretoria do Mercado/Matadouro Público.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

  
**Evaldo Costa Gomes**  
Prefeito Constitucional